



POLÍTICA DE USO DO CANAL DE ESCUTA CONFIDENCIAL

#SOMOSREÚNA

1. OBJETIVO

O objetivo dessa Política é instruir as pessoas usuárias do **Canal de Escuta Confidencial** do Instituto Reúna, para que possam registrar relatos de irregularidades e violações ao Código de Conduta de Colaboradores, ao Código de Conduta de Parceiros, ao Código de Conduta de Fornecedores e Prestadores de Serviços, às políticas e demais normas internas das organizações, assim como à legislação vigente, no Brasil e no exterior, aplicáveis.

Essa Política deve ser lida e interpretada em conjunto com o **Código de Conduta** e demais políticas e procedimentos internos relacionadas ao **Programa de Integridade** do Instituto Reúna.

2. APLICABILIDADE

As diretrizes dessa Política se aplicam a todos colaboradores do Instituto Reúna, em qualquer cargo ou função, sejam conselheiros, no exercício das suas funções, lideranças e colaboradores. Se aplicam também aos terceiros, como parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, membros das redes, co-investidores ou qualquer público que utilize o **Canal de Escuta Confidencial**.

3. CANAL DE ESCUTA CONFIDENCIAL

O Instituto Reúna disponibiliza ao público interno e externo meios de comunicação seguros e confidenciais, geridos por uma consultoria especializada, em qualquer um dos meios disponíveis:

TELEFONE: **0800-892-2295**

E-MAIL: escutaconfidencial@helloethics.com

INTERNET: www.helloethics.com/canaldeescutaconfidencial

4. DIRETRIZES GERAIS

O Instituto Reúna acredita em educação pública de qualidade para superar grandes desafios do Brasil, tendo sempre como referência a conformidade com as normas, sejam internas (como os Códigos de Conduta, políticas, procedimentos e demais normas internas), sejam externas (como constituições, leis, decretos, portarias e demais instrumentos legais dos países onde nos encontramos). Nos apoiamos sempre em nossos Princípios Norteadores, que são inegociáveis.

O Instituto Reúna se compromete a analisar de forma imparcial e sigilosa todos os relatos recebidos, e assume o compromisso de não aplicar ou aceitar qualquer tipo de retaliação àquele ou àquela que, de boa-fé e visando observar os interesses legítimos das organizações, efetuar relato de indícios ou suspeitas de condutas impróprias. Para saber mais sobre esse compromisso, consulte também a nossa **Política de Proteção ao denunciante de boa-fé**.

4.1. Quem pode utilizar o Canal de Escuta Confidencial?

Nosso Canal de Escuta Confidencial está disponível para atender relatos não só de nossos colaboradores, mas também de agentes públicos e demais terceiros com quem nos relacionamos, como parceiros, co-

investidores, fornecedores e prestadores de serviços, beneficiários de nossos projetos e ações, entre outros.

4.2. Quais temas podem ser relacionados no Canal de Escuta Confidencial?

Podem ser registrados no canal relatos de irregularidades e violações ao Código de Conduta de Colaboradores, ao Código de Conduta de Parceiros, ao Código de Conduta de Fornecedores e Prestadores de Serviços, às políticas e demais normas internas, assim como à legislação vigente, no Brasil e no exterior, aplicáveis ao Instituto Reúna.

As questões centrais dos relatos podem estar relacionados a diversos temas, tais como: conflitos de interesses; discriminação ou tratamento desigual; abusos físicos ou morais; assédio moral ou sexual; bullying; fraudes internas ou externas; desvios, furtos ou roubos de ativos; trocas indevidas de brindes, presentes, cortesias e hospitalidades ou qualquer outra vantagem indevida; registros financeiros fraudulentos ou inconsistentes; relacionamento indevido com agentes públicos ou privados; corrupção, suborno e demais condutas lesivas à administração pública nacional ou estrangeira; lavagem de dinheiro e financiamento a terrorismo; projetos que não estejam de acordo com os valores e visão do Instituto; violações a direitos humanos e questões de saúde e segurança do trabalho; questões relacionadas a meio ambiente; violações a segurança da informação e proteção de dados pessoais; violação a

direitos autorais e propriedade intelectual; violações a contratos; violações a normas nacionais ou internacionais às quais o Instituto Reúna esteja sujeito; conluio ou favorecimento indevido de parceiros, fornecedores ou prestadores de serviço; assim como quaisquer outros assuntos que representem situações reais ou potenciais situações que não estejam em conformidade com a nossa missão e visão, e com as leis que nos regem, seja no Brasil ou no exterior.

4.3. Proibição de uso para relatos de má-fé

Quem formaliza, intencionalmente, um relato falso ou simula indícios e evidências para gerar uma apuração, especialmente com o intuito de prejudicar alguém e/ou por má-fé, viola essa Política e está sujeito a medidas disciplinares (veja o item 5), além de não se sujeitar à proteção proposta pela **Política de Proteção de Comunicante de Boa-Fé**, podendo, ainda, ser responsabilizado por isso.

4.4. O que acontece com quem viola essa política?

O **Canal de Escuta Confidencial** é seguro e confidencial, geridos por uma consultoria externa especializada contratada para executar essa atividade, que segue protocolos de segurança previamente estabelecidos. Assim, todos os relatos são mantidos de forma confidencial para a proteção das informações e das pessoas a ele relacionadas.

Caso prefira, não há a necessidade de se identificar. Inclusive, o comunicante ao agir de boa-fé é resguardado de retaliações pela nossa **Política de Proteção de Comunicante de Boa-Fé**.

Os relatos são triados, analisados e, quando pertinente, submetidos ao **Comitê de Governança, Riscos e Compliance da Fundação Lemann**, que assume o compromisso de tratar as informações de forma confidencial e célere.

4.5. Quais os meios disponíveis para utilizar o Canal de Escuta Confidencial?

A ferramenta de recepção de relatos para **Canal de Escuta Confidencial** foram contratadas de empresa especializada, em três diferentes meios de recepção: uma linha de telefone 0800 gratuita, uma caixa de e-mail exclusiva e um formulário eletrônico disponível na internet.

Todos os relatos formulados são recebidos, registrados e triados por uma equipe de atendentes da empresa independente, a partir de protocolos de segurança, a fim de garantir a máxima segurança e confidencialidade ao processo de gerenciamento do **Canal de Escuta Confidencial**.

Independente do meio de comunicação utilizado, para que possamos dar andamento aos relatos, é importante que sejam fornecidas todas

as informações de que o comunicante dispõe, ou ainda indique onde podemos encontrá-las. Por exemplo:

- Quando ocorreu ou virá a ocorrer os fatos comunicados;
- Em qual organização ocorreu ou ocorrerá os fatos comunicados;
- Nome de pessoas físicas ou jurídicas envolvidas nos fatos comunicados;
- Indicação de documentos, arquivos (como documentos, fotos, vídeos, etc.) e/ou outras pessoas que possam auxiliar na apuração dos fatos comunicados;
- Uma narrativa clara e detalhada contendo a descrição dos fatos comunicados (quanto mais detalhada a informação, melhor para apuração dos fatos);

4.5.1. Como utilizar a linha 0800 gratuita?

Caso o/a comunicante opte por utilizar o telefone como meio para formular o seu relato, pode efetuar uma ligação de qualquer telefone fixo (residencial, comercial ou público) ou celular para o número **0800-892-2295**.

A nossa linha 0800 gratuita está disponível de segunda a sexta-feira, em dias úteis, entre 7h às 19h, com atendimento direto com operadores especializados. Após as 19h e até 07h do dia seguinte, em dias úteis, ou sábados, domingos e feriados, é possível deixar

uma mensagem gravada, que na primeira oportunidade será processada pelos operadores especializados.

Ao final da ligação, o atendente informará um **Número de Protocolo**, com 10 números aleatórios.

É IMPORTANTE ANOTAR E GUARDAR O NÚMERO DE PROTOCOLO EM SEGURANÇA, INDEPENDENTE SE É ANÔNIMO OU NÃO.

SE PERDIDO, ELE NÃO PODERÁ SER RECUPERADO.

Este **Número de Protocolo** serve para que o/a comunicante possa acompanhar o andamento de seu relato, receber mensagens sobre eventuais dúvidas ou pedidos de informações adicionais da equipe responsável pela gestão do Canal, ou ainda, para que possa retornar ao canal e completar o seu relato com novas informações que contribuam com a apuração. Acompanhe o andamento do seu relato ou eventuais questões relacionadas em **CONSULTAR PROTOCOLO**, disponível no Canal de Escuta Confidencial na internet: www.helloethics.com/canaldeescutaconfidencial.

4.5.2. Como utilizar o e-mail exclusivo?

Caso o/a comunicante opte por utilizar um endereço eletrônico (e-mail) como forma para apresentar seu relato, pode enviar uma mensagem de texto e todos os arquivos que entender pertinentes,

para escutaconfidencial@helloethics.com. Poderá ser utilizado uma conta de e-mail particular ou corporativo, ou mesmo criar um novo e-mail anônimo, caso prefira não se identificar.

É muito importante que **forneça todas as informações que dispõe, ou ainda, indique onde podem ser encontrá-las**, como: quando ocorreu ou ocorrerá os fatos comunicados; em qual organização está relacionado; nome das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas ou que possuem conhecimento dos fatos; indicação de documentos e outras pessoas que possam auxiliar em demonstrar os fatos; uma narrativa clara e detalhada contendo a descrição dos fatos comunicados (quanto mais detalhada a informação, melhor para apuração dos fatos). Não se deve esquecer de anexar os arquivos (como documentos, fotos, vídeos, etc.) que possam auxiliar na apuração dos fatos comunicados.

Em alguns dias após o envio, o/a comunicante receberá uma resposta por e-mail com um **Número de Protocolo**, com 10 números aleatórios. É importante que o/a comunicante sempre confira a sua caixa de entrada, de lixo eletrônico ou de spam, para se certificar se recebeu o número de número de protocolo.

É IMPORTANTE ANOTAR E GUARDAR O NÚMERO DE PROTOCOLO EM SEGURANÇA, INDEPENDENTE SE É ANÔNIMO OU NÃO.

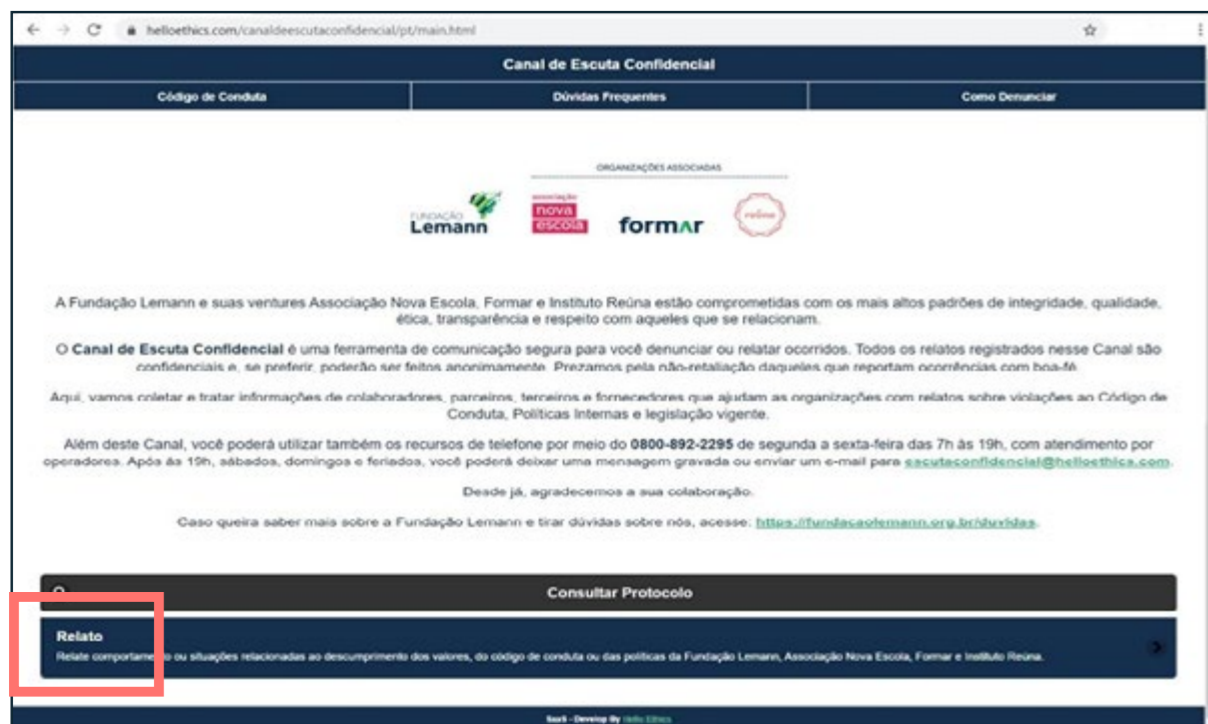
SE PERDIDO, ELE NÃO PODERÁ SER RECUPERADO.

Este **Número de Protocolo** serve para que o/a comunicante possa acompanhar o andamento de seu relato, receber mensagens sobre eventuais dúvidas ou pedidos de informações adicionais da equipe responsável pela gestão do Canal, ou ainda, para que possa retornar ao canal e completar o seu relato com novas informações que contribuam com a apuração. Acompanhe o andamento do seu relato ou eventuais questões relacionadas em **CONSULTAR PROTOCOLO**, disponível no Canal de Escuta Confidencial na internet: www.helloethics.com/canaldeescutaconfidencial.

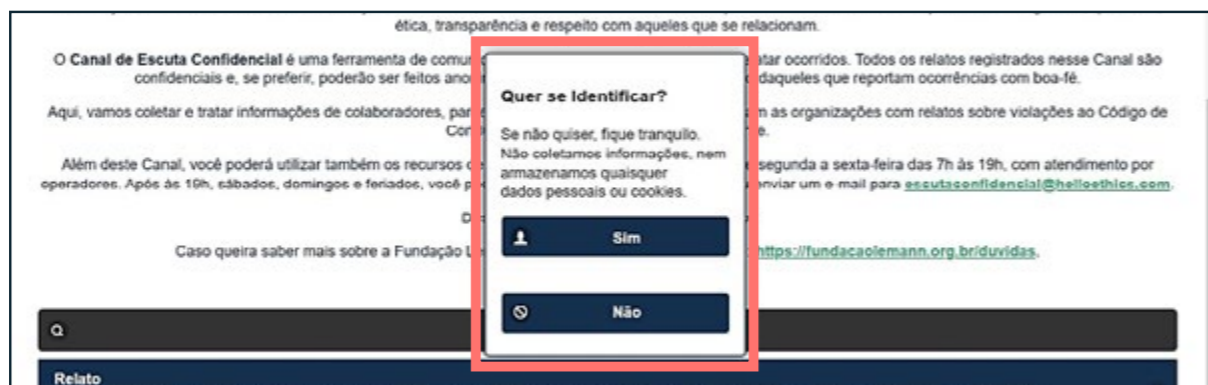
4.5.3. Como utilizar o formulário eletrônico (web)?

Caso o/a comunicante opte por utilizar o formulário eletrônico como meio para realizar seu relato, este pode acessar o endereço www.helloethics.com/canaldeescutaconfidencial. Veja o passo a passo da utilização do formulário.

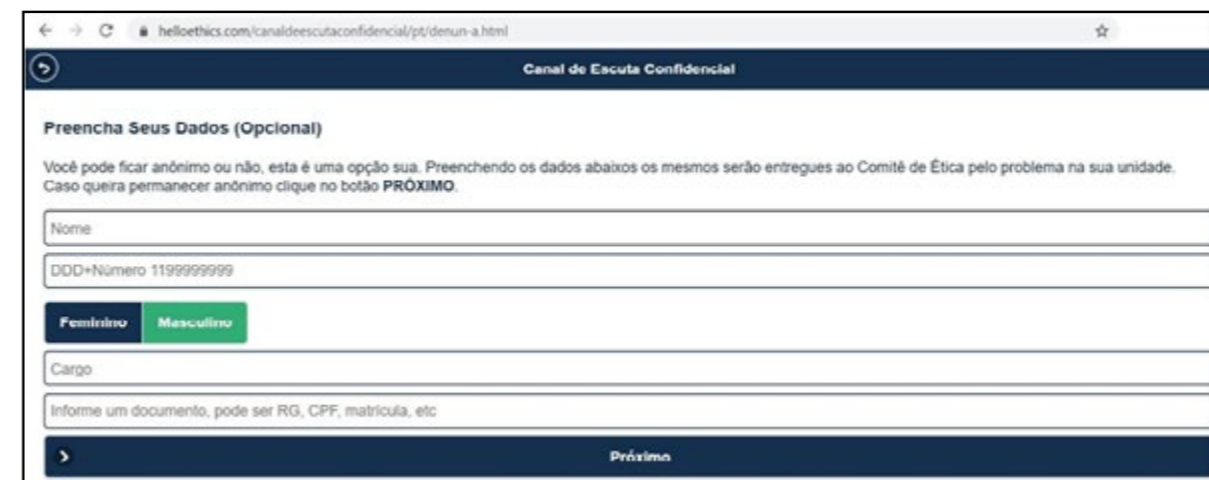
Ao acessar o link, o/a comunicante irá receber a página inicial, com informações do Canal de Escuta Confidencial. Após ler as informações disponíveis, é necessário ir ao fim da página e clicar em “RELATO”:



Ao clicar em “RELATO”, uma janela abrirá, questionando se o/a comunicante pretende se identificar:



Caso o/a comunicante clique em “NÃO”, indicando que não pretende se identificar, o sistema direciona diretamente para a fase de registro do relato (a qual veremos mais adiante). Caso clique em “SIM” e opte por se identificar, a seguinte tela se abre, solicitando seus dados pessoais:



Ao preencher os dados e clicar em “PRÓXIMO” na parte inferior da tela, o sistema direciona para a fase de registro do relato. A fase de registro, independentemente se o/a comunicante optou por se identificar, é dividida em três blocos: “QUANDO”, “ONDE e QUEM”, e “O QUE ACONTECEU”.

Na tela “QUANDO”, há diversas opções que podem ou não ser preenchidas. Caso o/a comunicante relate uma situação de que disponha detalhes como datas e horários ou períodos, pode selecionar as opções pertinentes e informar com precisão dia e horário em que ocorreu (ou irá ocorrer) a irregularidade. Porém, se

o/a comunicante não dispuser de nenhuma informação específica como datas e horários, pode optar por clicar em “NÃO SEI” e seguir para o fim da tela, onde deve clicar em “PRÓXIMO”:

The screenshot shows the 'QUANDO' section of the 'Canal de Escuta Confidencial' form. The header reads 'Canal de Escuta Confidencial'. Below the header, the text says 'QUANDO' and 'Conte-nos quando ou com qual frequência o fato ocorre. Tente ser o mais preciso possível!'. There are four radio button options: 'Não sei', 'Aconteceu exatamente no dia', 'Está acontecendo desde', and 'Aconteceu entre as datas'. Below these, there is a text input field for 'Informe qual o horário ou período.' with three radio button options: 'Não sei / não é necessário', 'Exatamente / Próximo', and 'Período'. At the bottom of the section is a dark blue button labeled 'PRÓXIMO' with a right-pointing arrow.

Ao clicar em “PRÓXIMO”, a tela “ONDE E QUEM” se abrirá:

The screenshot shows the 'ONDE E QUEM' section of the 'Canal de Escuta Confidencial' form. The header reads 'Canal de Escuta Confidencial'. Below the header, the text says 'ONDE' and 'Escolha a unidade onde aconteceu.' followed by a dropdown menu. Below that, the text says 'QUEM' and 'Conte-nos os dados da(s) pessoa(s) envolvida(s) nessa situação. Informe nome e função de cada um(a) deles(as). Se você não souber quem é a pessoa, forneça outras informações como aparência, apelidos, com quem a pessoa trabalha ou é mais próxima para que auxiliem na identificação dos envolvidos.' There are three tabs: 'Denunciado(a)', 'Vítima', and 'Outro'. Below the tabs are three text input fields: 'Nome', 'Cargo. Se a opção for OUTRO, por favor, nos diga quem é: testemunha, conhecido, etc.', and 'Área'. At the bottom of the section is a dark blue button labeled 'Adicionar'. At the very bottom of the form is a dark blue button labeled 'PRÓXIMO' with a right-pointing arrow.

No campo “ONDE” é possível selecionar uma de nossas organizações associadas: “FORMAR”, “FUNDAÇÃO LEMANN”, “INSTITUTO REÚNA” ou “NOVA ESCOLA”. Caso a pessoa comunicante não saiba diferenciar as organizações associadas, este pode selecionar a opção “FUNDAÇÃO LEMANN” e prosseguir com o relato.

The screenshot shows the 'ONDE' dropdown menu in the 'Canal de Escuta Confidencial' form. The header reads 'Canal de Escuta Confidencial'. Below the header, the text says 'ONDE' and 'Escolha a unidade onde aconteceu.' followed by a dropdown menu. The dropdown menu is open, showing four options: 'Formar', 'Fundação Lemann', 'Instituto Reúna', and 'Nova Escola'.

Logo abaixo, na mesma tela, o usuário segue com o preenchimento do campo “QUEM”. É importante frisar que este campo tem três tipos diferentes de identificação: “QUEM COMETEU O ATO”, “QUEM FOI PREJUDICADO” e “OUTRO”. Se for o caso, a pessoa comunicante poderá identificar no campo “DENUNCIADO”, as pessoas que supostamente são responsáveis pela prática das condutas relacionadas aos fatos comunicados. No campo “VÍTIMA”, poderá identificar as pessoas que eventualmente sofrem alguma consequência negativa em razão dos fatos comunicados. Por fim, no campo “OUTROS”, poderá identificar outras pessoas que possam ter alguma relação com os fatos comunicados, como exemplo as testemunhas, mas que não se enquadrem como “DENUNCIADO” ou “VÍTIMA”.

Como pode haver mais de uma pessoa relacionada em cada campo, é importante que a pessoa comunicante indique todas elas. Para cadastrar diversas pessoas ou empresas envolvidas no relato, é simples; é preciso selecionar a participação do indicado (denunciado, vítima ou outro), e proceder com o preenchimento dos campos posteriores (nome, cargo e área).

QUEM
 Conte-nos os dados da(s) pessoa(s) envolvida(s) nessa situação. Informe nome e função de cada um(a) deles(as). Se você não souber quem é a pessoa, forneça outras informações como aparência, apelidos, com quem a pessoa trabalha ou é mais próxima para que auxiliem na identificação dos envolvidos.

Denunciado(a) Vítima Outro

Nome

Cargo. Se a opção for OUTRO, por favor, nos diga quem é: testemunha, conhecido, etc.

Área

Adicionar

Próximo

Vamos demonstrar um exemplo de um relato fictício citando três pessoas:

- João, denunciado, analista da área financeira;
- Empresa XPTO, vítima, prestadora de serviços de limpeza;
- Maria, testemunha, colaboradora da área de TI.

QUEM
 Conte-nos os dados da(s) pessoa(s) envolvida(s) nessa situação. Informe nome e função de cada um(a) deles(as). Se você não souber quem é a pessoa, forneça outras informações como aparência, apelidos, com quem a pessoa trabalha ou é mais próxima para que auxiliem na identificação dos envolvidos.

Denunciado(a) Vítima Outro

João

analista

financeira

Adicionar

Ao clicar em “Adicionar” a tela atualiza e se apresenta da seguinte maneira:

QUEM
 Conte-nos os dados da(s) pessoa(s) envolvida(s) nessa situação. Informe nome e função de cada um(a) deles(as). Se você não souber quem é a pessoa, forneça outras informações como aparência, apelidos, com quem a pessoa trabalha ou é mais próxima para que auxiliem na identificação dos envolvidos.

Denunciado(a) Vítima Outro

Nome

Cargo. Se a opção for OUTRO, por favor, nos diga quem é: testemunha, conhecido, etc.

financeira

Adicionar

João (analista) [Denunciado] (financeira)

Próximo

Posteriormente, na mesma página, cadastra-se os outros envolvidos:

QUEM
 Conte-nos os dados da(s) pessoa(s) envolvida(s) nessa situação. Informe nome e função de cada um(a) deles(as). Se você não souber quem é a pessoa, forneça outras informações como aparência, apelidos, com quem a pessoa trabalha ou é mais próxima para que auxiliem na identificação dos envolvidos.

Denunciado(a) Vítima Outro

XPTO limpeza e serviços Ltda

Prestadora de serviços de limpeza

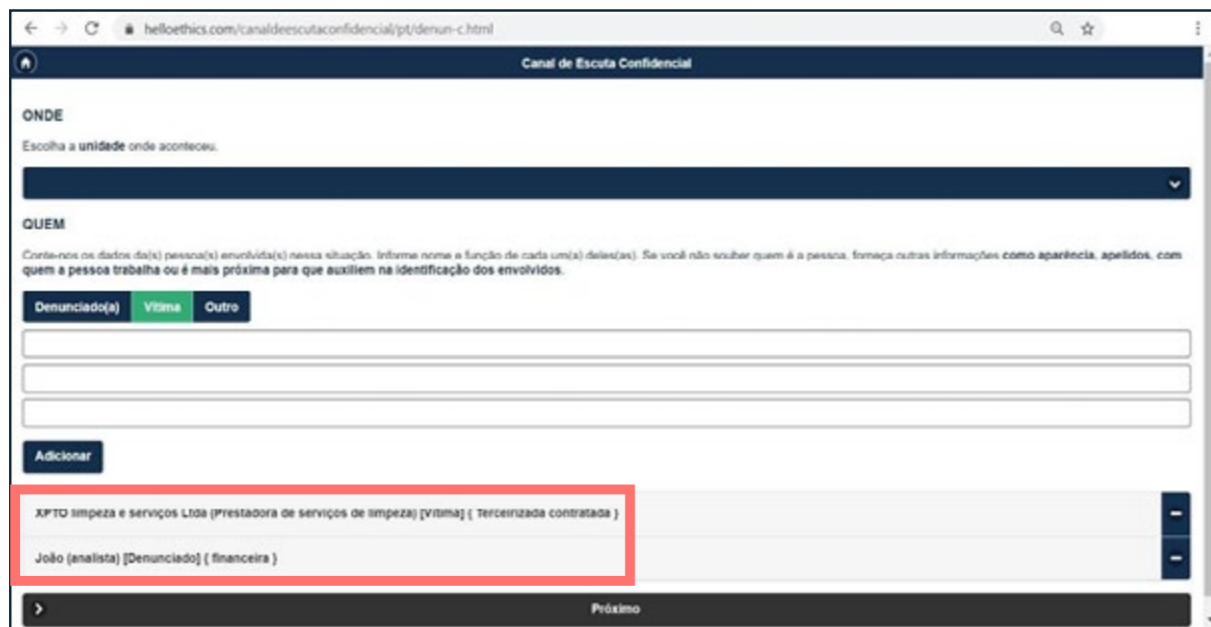
Terceirizada contratada

Adicionar

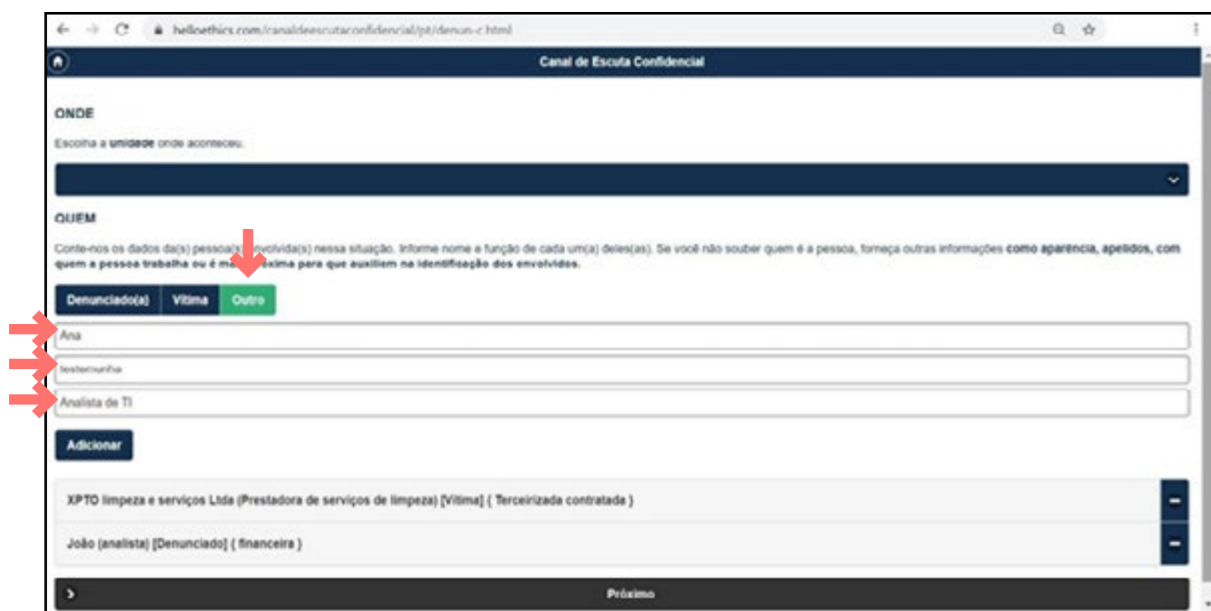
João (analista) [Denunciado] (financeira)

Próximo

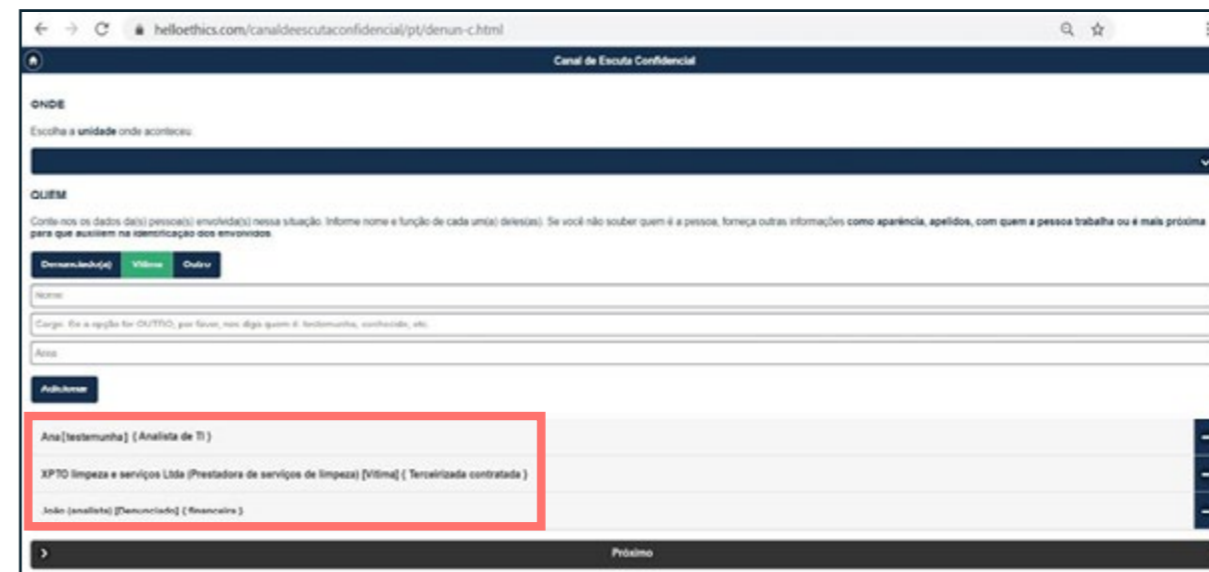
Ao clicar em “Adicionar” a tela atualiza e se apresenta da seguinte maneira:



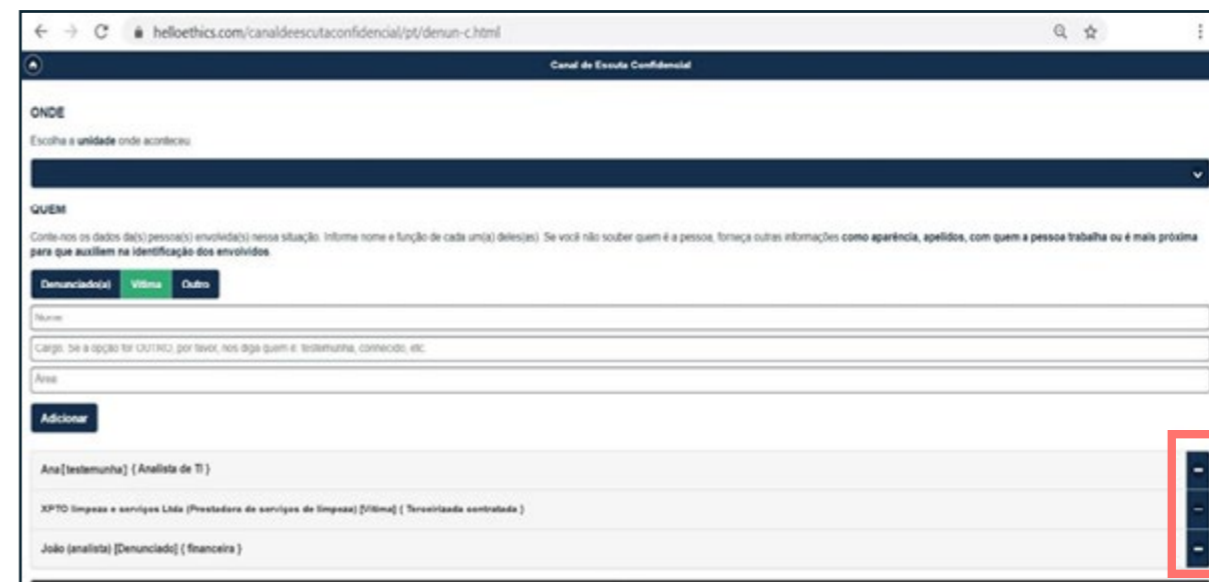
E por fim, o cadastro do último envolvido:



Ao clicar em “ADICIONAR” a tela atualiza. Todas as pessoas cadastradas aparecem na tela para o controle da pessoa comunicante, para que não se esqueça de citar nenhum dos envolvidos.



É possível também que a pessoa comunicante remova uma ou mais pessoas que cadastrou de forma equivocada, clicando no sinal de “menos” (-) do lado direito do nome cadastrado:



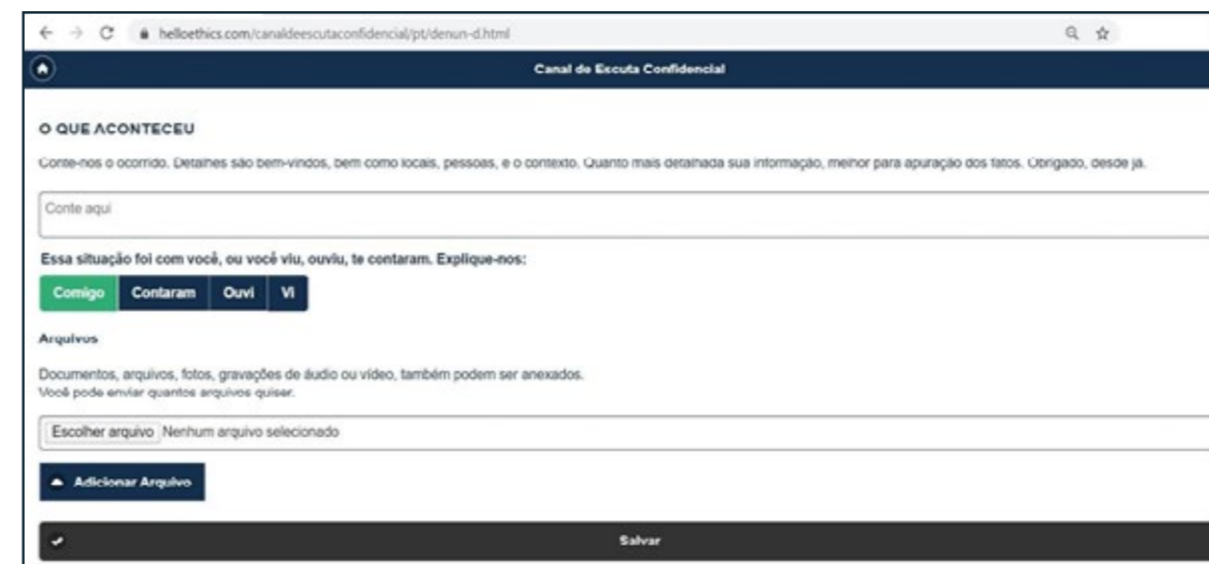
Há situações em que a “**VÍTIMA**” dos fatos seja a própria Fundação Lemann ou suas organizações associadas. Em outros casos, pode não haver uma “**VÍTIMA**” identificada ou “**OUTROS**” relacionados aos fatos comunicados. Nestes casos, se a pessoa comunicante não souber identificá-los ou não existirem pessoas relacionadas, não será preciso cadastrar ninguém. Mas é importante que a pessoa comunicante forneça o máximo de informações possíveis sobre os fatos quando redigir seu relato, para que a apuração consiga abranger a dimensão máxima da situação a ser analisada.

Ao finalizar o cadastro de todos os envolvidos, a pessoa comunicante deve clicar em “**PRÓXIMO**”, na parte inferior da tela. Na sequência, passa à última fase do relato, na tela “**O QUE ACONTECEU**”.

Nessa tela, a pessoa comunicante deve fornecer todas as informações de que dispõe, citando nomes, datas, locais, documentos e todo e qualquer dado que seja relevante não só para auxiliar na compreensão da situação que está relatando, como também auxiliar na busca de confirmação das alegações apresentadas. Ainda, é possível selecionar opções se os fatos comunicados aconteceram “**COMIGO**”, “**ME CONTARAM**”, “**OUVI**” ou “**EU VI**”. Importante fazer a seleção de uma das opções.

Em seguida, há espaço para que a pessoa comunicante adicione arquivos como documentos de texto ou outros formatos (fotos,

áudios, vídeos, planilhas etc.). Caso disponha de arquivos que auxiliem na compreensão do caso, a pessoa comunicante não deve deixar de anexá-los e enviá-los, uma vez que eles podem agilizar a processo apuração e elucidação dos fatos comunicados.



Uma vez preenchidos todos os campos pertinentes, a pessoa comunicante deve clicar em “**SALVAR**” no fim da tela, e a página de “**PROTOCOLO**” será exibida:



Um **Número de Protocolo** com 10 (dez) números aleatórios será exibido no centro superior da tela.

É IMPORTANTE ANOTAR E GUARDAR O NÚMERO DE PROTOCOLO EM SEGURANÇA, INDEPENDENTE SE É ANÔNIMO OU NÃO.

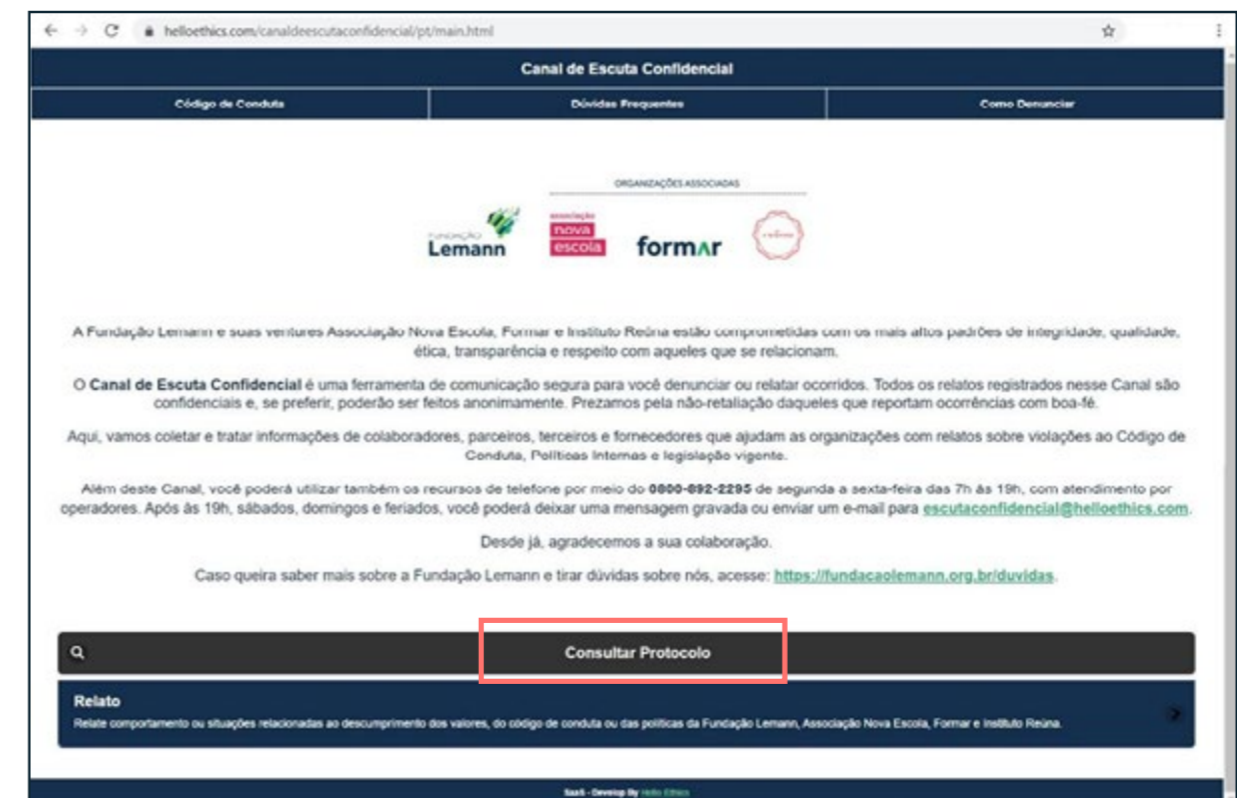
SE PERDIDO, ELE NÃO PODERÁ SER RECUPERADO.

Este **Número de Protocolo** serve para que a pessoa comunicante possa acompanhar o andamento de seu relato, receber mensagens sobre eventuais dúvidas ou pedidos de informações adicionais da equipe responsável pela gestão do Canal, ou ainda, para que possa retornar ao canal e completar o seu relato com novas informações que contribuam com a apuração. Acompanhe o andamento do seu relato ou eventuais questões relacionadas em **CONSULTAR PROTOCOLO**, disponível no Canal de Escuta Confidencial na internet: www.helloethics.com/canaldeescutaconfidencial.

Na parte inferior da página há a opção **“SIM, QUERO RECEBER UM AVISO”**. Ao optar por receber um aviso, a pessoa comunicante precisa cadastrar seus dados para contato, que são geridos pela empresa terceirizada e não serão compartilhados à Fundação Lemann e organizações associadas.

4.6. Como posso consultar o andamento por meio do Número de Protocolo?

Ao concluir o relato em qualquer dos meios disponíveis (0800, e-mail ou formulário eletrônico), a pessoa comunicante receberá um **Número de Protocolo** com 10 (dez) números aleatórios e poderá acompanhar o andamento ou eventuais questões relacionadas em **CONSULTAR PROTOCOLO**, no endereço do canal na internet: www.helloethics.com/canaldeescutaconfidencial.



Ao clicar em “CONSULTAR PROTOCOLO” a tela a seguir se abre:



The screenshot shows a web browser window with the URL 'helloethics.com/canaldeescutaconfidencial/pt/proto_search.html'. The page title is 'Canal de Escuta Confidencial'. Below the title, there are logos for 'FUNDAÇÃO Lemann', 'associação nova escola', 'formar', and 'reúna'. A section titled 'CONSULTAR PROTOCOLO' contains a text input field with the placeholder 'composto por 10 números' and a 'Consultar' button. Below the input field, there is a small note: 'Informe o número do protocolo. Se não souber ou se perdeu, infelizmente não poderemos ajudá-lo. Não fornecemos informações sobre ocorrências por telefone. Sempre que precisar utilize o Canal de Escuta Confidencial.'

A pessoa comunicante precisa inserir os 10 dígitos de seu **Número de Protocolo** e clicar em “PRÓXIMO”. Assim, será direcionada à área para acompanhar o andamento de seu relato, receber mensagens sobre eventuais dúvidas ou pedidos de informações adicionais da equipe responsável pela gestão do Canal, ou ainda, para que possa retornar ao canal e completar o seu relato com novas informações que contribuam com a apuração.

**SEMPRE QUE POSSÍVEL, RETORNE AO CANAL
PARA CONSULTAR SEU NÚMERO DE PROTOCOLO.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES PODEM ESTAR AGUARDANDO VOCÊ!**

5. O QUE ACONTECE COM QUEM VIOLA ESSA POLÍTICA?

Caso sejam constatadas violações às disposições dessa Política, poderão ser aplicadas medidas disciplinares cabíveis, como previsto na legislação trabalhista (advertência, suspensão ou demissão) para os colaboradores, e medidas contratuais ou jurídicas a terceiros, mas não se limitando a elas.

6. RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pela gestão, monitoramento, aplicação e atualização desta Política é do **Compliance Officer** do Instituto Reúna e de supervisão do o **Comitê de Governança, Riscos e Compliance**.

7. AÇEITAÇÃO DA POLÍTICA

Todo colaborador ou comunicante que formular um relato no Canal, deve analisar essa Política e comprometer-se em aderir seus termos e condições. Para isso, a política é publicada no site do Instituto Reúna e no site do próprio **Canal de Escuta Confidencial**.

8. DEFINIÇÕES

CANAL DE ESCUTA CONFIDENCIAL:

meios de comunicação seguros e confidenciais, geridos por uma consultoria especializada, disponibilizadas ao público interno e externo, para caso de dúvidas, sugestões, reclamações ou suspeitas de violação à legislação, ao Código de Conduta ou às políticas e demais normas das organizações.

CÓDIGO DE CONDUTA:

principal política da relacionada ao Programa de Integridade que dispõe sobre diretrizes gerais de comportamento das pessoas que fazem parte ou se relacionam com o Instituto. É direcionado a diferentes públicos: Colaboradores, Parceiros, Fornecedores e Prestadores.

COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE:

órgão colegiado, devidamente constituído, que coordena e direciona as ações relacionadas à implementação e gestão das melhores práticas de Governança Corporativa, Gerenciamento de Riscos e do Programa de Integridade da Lemann Foundation e das organizações associadas, como o Instituto Lemann (Fundação Lemann), da Associação Nova Escola, do Instituto Reúna e do Formar. Delibera questões estratégicas, fiscaliza a execução de projetos, institucionaliza e fomenta discussões e estruturas relativas às referidas temáticas, de modo a aplicar, zelar e fazer valer a missão, a visão e os princípios das organizações, para estimular e desenvolver a sua cultura organizacional.

PESSOA COMUNICANTE OU USUÁRIA DO CANAL:

aquela pessoa que leva ao conhecimento da organização dúvidas, sugestões, reclamações ou suspeitas de violação à legislação, ao Código de Conduta ou às políticas e demais normas.

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE COMUNICANTE DE BOA-FÉ:

política interna que faz parte do Programa de Integridade que formaliza e dá publicidade ao princípio da não retaliação e da proteção ao comunicante de boa-fé, com relação a todos os relatos recebidos pelo Canal de Escuta Confidencial.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

conjunto de mecanismos e processos internos, sistematizados e metodologicamente estabelecidos e geridos, voltados para a prevenção, detecção e respostas aos riscos de compliance das organizações (por exemplo: avaliação e gestão de riscos de compliance; código de conduta, políticas e procedimentos internos; canal de escuta confidencial, apurações internas; comunicações e treinamentos, due diligence, etc.), pautados na melhoria contínua e na formação de uma cultura organizacional pautada nos mais altos padrões de ética e integridade.

RELATO:

comunicação verbal ou não verbal, pelo Canal de Escuta Confidencial ou não, pela qual o colaborador ou terceiro leva ao conhecimento da organização reclamações ou suspeitas de violação à legislação, ao Código de Conduta ou às políticas e demais normas das organizações.

9. CONTROLE DE REVISÃO E TREINAMENTO

CONTROLE DE VERSÕES E HISTÓRICO

REFERÊNCIA	JUSTIFICATIVA					
Rev. 1						
Rev. 2						
Versão	1.0					
Aprovação	XX/ XX/2020					
Aprovador	Comitê GRC					
Gestor	Compliance Officers					

AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE TREINAMENTO

REQUER TREINAMENTO?		JUSTIFICATIVA
SIM	NÃO	A política será publicada no site da Fundação Lemann e das organizações associadas e no site do próprio Canal de Escuta Confidencial. Também será comunicada nos treinamentos referentes ao Código de Conduta. Assim, ficam dispensados treinamentos específicos.
	X	

